

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2011

Ano IV

Edição nº 333

8 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005

DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO

Editora Jornal da Manhã de Ponta Grossa Ltda
CNPJ: 09.019.289/0001-65
Av. Vicente Machado, 721 - Centro - CEP: 84010-000
Fone: 42 3220-6262
e-mail: editais@jmnnews.com.br
Ponta Grossa - Paraná

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-8000
e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert
Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski
Secretário de Administração: Paulo Sergio Guedes
Secretário de Agricultura: Adelmo Luiz Klosowski
Secretário de Educação: Leopoldo Volanin
Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch
Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek
Secretário de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia
Secretária da Promoção Social: Jeanne Maria Servat Abibert
Secretário de Saúde: Julio Cesar Makuch
Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
e-mail: camarapr@visaonet.com.br
Prudentópolis - Paraná
Vereador: Canderói Mainardes Filho - presidente
Vereador: Clemente Lubczyk - Vice presidente
Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário
Vereador: Bores Beló - 2º Secretário
Vereador: Pedro Denczuk Filho
Vereador: Osmar Pereira
Vereador: Deonísio Costa Rosa
Vereador: Cezar Augusto Schirlo
Vereador: José Petez
Vereador: João Michalichen Neto



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 186/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área da Faixa de Servidão da Rede Cole-

tora de Esgotos: 63,41m²

Proprietário: OTÁVIO HENRIQUE BONFIM E OUTRO OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER

Situação: Dentro do lote de terreno suburbano sob nº08, da quadra M, situado em Vila das Flores, Linha Rio dos Patos, nesta Cidade e Município de Prudentópolis, com área total de 676,32m², constante da Matrícula nº 5003 do registro de Imóveis de Prudentópolis, uma faixa de servidão, destinada para a Rede Coletora de Esgotos (existente), com a seguinte descrição:

O ponto de partida foi estabelecido na estação P1 nas divisas dos lotes 07 e 08 da quadra "M", a 99,36m da Rua General Carneiro. Da estação P1, Azimute 285º00'00", mediu-se 42,27m, por terrenos do lote nº 08 de propriedade de Otávio Henrique Bonfim e Outro, até a estação P2.

O azimute acima descrito refere-se ao norte magnético e define o eixo de uma faixa de 1,50m de largura.

Área da Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos 132,00m²

Proprietário: ARLETE ROSSETIM BINI OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER

Situação: No lote de terreno urbano situado na Avenida S. João em Pousinhos, nesta Cidade e Município de Prudentópolis, com área total de 4.640,00m², constante da Matrícula nº 18687 do registro de Imóveis de Prudentópolis, uma faixa de servidão, destinada para a Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte descrição:

O ponto de partida foi estabelecido no alinhamento da Avenida S. João, à 83,83m da Rua Silvas do Brasil, na divisa dos terrenos de propriedade de Arlete Rossetim Bini. Da estação P1, azimute 351º15'31", mediu-se 88,00m por terrenos de propriedade de Arlete Rossetim Bini, até a estação P2.

O azimute acima descrito refere-se ao norte magnético e define o eixo de uma faixa de 1,50m de largura.

Área da Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos 23,33,00m²

Proprietário: A QUEM DE DIREITO PERTENCER, NA POSSE DE SOLANGE DA LUZ RIBEIRO

Situação: No lote de terreno urbano situado na Rua 07 de Setembro, 1098 -

Loteamento Jardim Independência, nesta Cidade e Município de Prudentópolis, uma faixa de servidão, destinada para a Rede Coletora de Esgotos (existente), com a seguinte descrição:

O ponto de partida foi estabelecido a 33,36m da Rua 7 de Setembro, na divisa deste lote com terras de Dionísio Opuchkevitch. Da estação P1, azimute 174º13', mediu-se 14,33m por terrenos de posse de Solange da Luz Ribeiro, até a estação P2. Da estação P2, azimute 84º13', mediu-se 1,15m até a estação P3, na divisa deste lote com o loteamento Vila das Flores.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa de 1,50m de largura.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas descritas no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da servidão administrativa limitarão o uso e gozo das mesmas ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.
Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prudentópolis, 12 de abril de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 187/2011

DATA: 12 de abril de 2011

SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **Gilvan Bobato**, ocupante do cargo em comissão de *Assessor do Dpto de Administração Geral*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 12 de abril de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 188/2011

DATA: 12 de abril de 2011.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Gilvan Bobato**, portador do R.G. nº 8.524.192-3/PR e CPF nº 047.754.449-56 para exercer o cargo em comissão de *Assessor do Dpto de Tesouraria*, símbolo CC-7, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - **CONCEDER**, Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva no percentual de 60% (Sessenta por cento) ao referido servidor.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 12 de abril de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 190/2011

DATA: 12 de abril de 2011.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Tallita Angelica de Paula Santos**, portadora do R.G. nº 8.785.003-0/PR e CPF nº 066.320.269-82 para exercer o cargo em comissão de *Assessor do Dpto de Esportes*, símbolo CC-8, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 12 de abril de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 192/2011

DATA: 14 de abril de 2011

SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **Juliano Garcia**, ocupante do cargo em comissão de *Gerente do Departamento de Administração Geral*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 14 de abril de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 189/2011

DATA: 12 de abril de 2011.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Alessandra Lupepsiw dos Santos**, portadora do R.G. nº 10.373.753-2/PR e CPF nº 067.455.959-23 para exercer o cargo em comissão de *Assessor do Dpto de Administração Geral*, símbolo CC-7, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 12 de abril de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 191/2011

DATA: 12 de abril de 2011.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR Augusto Ternoski**, portador da Carteira de Identidade nº 779.227/PR e do CPF nº 026.358.959-53, para exercer o cargo de *Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 12 de abril de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 193/2011

DATA: 14 de abril de 2011.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Juliano Garcia**, portador do R.G. nº 7.776.944-7/PR e CPF nº 034.894.079-38 para exercer o cargo em comissão de *Assessor de Coordenadoria de Apoio Técnico*, símbolo CC-1, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 14 de abril de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 194/2011

DATA: 14 de abril de 2011.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Tairine dos Santos**, portadora do R.G. nº 11.104.266-7/PR e CPF nº 075.805.909-48, para exercer o cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, Nível 01, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 14 de abril de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 195/2011

DATA: 14 de abril de 2011.

SÚMULA: Concede Abono Permanência.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que dispõe o art. 40, § 19 da Constituição Federal e demais alterações constitucionais atinentes ao assunto:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido Abono de Permanência a servidora **JACINTA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 1.886.392/PR e CPF nº 339.062.389-20, ocupante do cargo provimento efetivo de Professora, tendo como base requerimento protocolado em 11/04/2011 sob nº 1049/2011, com fundamento no Art. 40, § 19 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1487/2006.

Artigo 2º - A concessão do benefício tem por base a fundamentação jurídica apresentada pela requerente. Apreciação, análise, relatório e conclusão da assessoria jurídica da Instituição Previdenciária a que pertence - Instituto de Previdência de Prudentópolis/PR - com manifestação escrita da Presidente da entidade via Ofício 027/2011, informando que a segurada preenche todos os requisitos Constitucionais para a concessão de aposentadoria e Abono de Permanência.

Parágrafo único: o valor do abono de permanência de que trata o art. 1º, obedecerá aos critérios do art. 75 e seus parágrafos da Lei Municipal 1487/2006.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 14 de abril de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 196/2011

DATA: 14 de abril de 2011

SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **Monique Iensen**, ocupante do cargo em comissão de *Gerente do Departamento de Tesouraria*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 14 de abril de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 197/2011

DATA: 15 de abril de 2011.

SÚMULA: Decreta a aposentadoria da funcionária que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis - Estado do

Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 10 da Lei 1.487/2006 (Regime Próprio de Previdência);

Considerando ainda o requerente preencher os requisitos do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 para a concessão da aposentadoria por idade, porém sem integralidade, sem paridade e com valor proporcional ao tempo de serviço;

DECRETA:

Art. 1º - É concedida APOSENTADORIA POR IDADE, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais, a Sra **Anacir Beira Kapuscinski**, portadora da Carteira de Identidade nº 7.596.085-9/PR e do CPF 699.320.189-53, funcionária municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Zeladora, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - A aposentadoria mencionada no artigo anterior, toma por base a proporcionalidade de 6162/10950 Avos, do valor da média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações, nos termos da Emenda 41/03 e da Lei Federal nº 10887/04, totalizando o valor de R\$ 324,19 (Trezentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos), sendo que, conforme prevê o disposto no art. 7º, IV, da CF, será fixado no valor R\$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais), correspondente ao salário mínimo constitucional.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 15 de abril de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 103/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o uso do Centro de Eventos do Município, no dia 14 de maio de 2011, pela ACIAP - Associação Comercial e Empresarial de Prudentópolis, inscrita no CNPJ 04.042.601/0001-18, com sede neste município, para a realização do sorteio e jantar dançante da Promoção "Quer Levar" Compre Aqui e Concorra.

Art. 2º. Fica responsável pela utilização do referido centro, bem como por qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização, em sendo, a ACIAP Associação Comercial e Empresarial de Prudentópolis, representada por seu Diretor de Eventos, o Sr. Adilon Emidio da Silva.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - PR., 12 de abril de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 104/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** a licença para tratamento de saúde ao funcionário **Nelson Tlumaski**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, a partir de 21 de fevereiro de 2011, pelo período de 60 (sessenta) dias, devendo retornar em 23 de abril de 2011, conforme requerimento protocolado em 22/02/2011, sob nº 453/2011, e, posteriormente Conclusão da Avaliação Médica emitida pela Comissão designada para esse fim.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 13 de abril de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

Florentina Antunes de Souza, ocupante do cargo de *Agente Comunitário de Saúde*, a partir de 01 de abril de 2011, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, retornando em 30 de julho de 2011, conforme requerimento e atestado protocolado em 06/04/2011 sob nº 990/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 14 de abril de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

668/2011, posteriormente Relatório da Comissão de Avaliação Médica (anexo ao Processo).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 14 de abril de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 107/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003) e com a Lei Municipal nº 1642/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, licença maternidade a funcionária **Luciana Mehl**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Psicóloga*, a partir de 11 de abril de 2011, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retornando em 09 de outubro de 2011, conforme requerimento e atestado protocolado em 07/04/2011 sob nº 1021/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - PR, 14 de abril de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 109/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, licença para tratamento de saúde a funcionária **Doroteia Angela Sybrux**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Auxiliar de Enfermagem*, a partir de 07 de março de 2011, pelo período de 30 (trinta) dias, devendo retornar em 07 de abril de 2011, conforme requerimento protocolado em 14/03/2011, sob nº 658/2011, e relatório conclusivo da Comissão de Avaliação Médica designada para este fim.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 14 de abril de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 105/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a portaria 171/2010 de 11 de junho de 2010, a qual trata de designação de servidor para prestar serviços junto ao Departamento de Licitações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 14 de abril de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 108/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** a licença para tratamento de saúde, concedida a funcionária **Dirce Maria de Souza**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Servente de Obras*, a partir de 28 de março de 2011, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, retornando em 26 de julho de 2011, conforme requerimento protocolado em 14/03/2011, sob nº



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 110/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, licença especial a funcionária **Terezinha de Fatima Cordeiro**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Zeladora*, a partir de 11 de abril de 2011, pelo período de 108 (cento e oito) dias, retornando em 29 de julho de 2011, conforme requerimento protocolado em 17/03/2011, sob nº 737/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 14 de abril de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 106/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER, licença maternidade a funcionária



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 111/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1336/2002; E considerando o Ofício nº 127/2011 oriundo da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - **REMOVER** a professora **Jane Cleusa Christo**, ocupante do cargo efetivo de professora, da Escola Municipal Tiradentes para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Art. 2º - Fica concedido gratificação de Classe Especial nos termos do artigo 27 da Lei 1336/2002 para a referida professora, tendo em vista sua remoção para a APAE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 11/04/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 14 de abril de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 112/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO Ofício nº 128/2011 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUMENTAR** a carga horária da professora **Regiane Cardoso**, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais, na Escola Rural Municipal Presidente Kennedy – Rio dos Patos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 11 de abril de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis – Pr, 14 de abril de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 113/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO Ofício nº 128/2011, oriundo da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - **TRANSFERIR** da Escola Rural Municipal Presidente Kennedy – Rio dos Patos para a Escola Municipal Tiradentes o aumento de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais, concedido através da Portaria nº 58/2011, a Professora **Vivien Viridiane Vignati**, em substituição a professora Jane Cleusa Christo que foi transferida para a APAE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 11/04/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis – Pr, 14 de abril de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 114/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, licença para tratamento de saúde a funcionária **Marici Terezinha Antonio**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, a partir de 29 de março de 2011, pelo período de 30 (trinta) dias, devendo retornar 28 de abril de 2011, conforme requerimento protocolado em 11/03/2011, sob nº 649/2011, e relatório conclusivo da Comissão de Avaliação Médica designada para este fim.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 15 de abril de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 120/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR**, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o uso da calçada em frente ao Pavilhão São

Josafat, para a realização de evento, no dia 23 de abril de 2011, promovido pela Associação Amigos do Museu do Milênio- AAMM e pela Cooperativa Ucrâino- Brasileira de Artesanato.

Art. 2º. Fica responsável pela utilização, bem como por qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização, em sendo, a Associação Amigos do Museu do Milênio, representado pelo seu presidente Mariano Machula.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data. Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - PR., 18 de abril de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.878/2011

SÚMULA: "Concede reposição salarial e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Em consonância com a Lei Municipal nº 1.873 de 18/03/2011, e demais disposições atinentes à matéria, fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder reposição salarial aos servidores públicos de provimento efetivo e cargos em comissão deste Legislativo, no percentual de 8,00%, dos quais 6,47% dizem respeito a média da inflação com base no índice do INPC apurado desde o último reajuste, e 1,53% em favor dos servidores públicos da Câmara Municipal de Prudentópolis em atenção ao que ficou definido na Lei Municipal já acima mencionada.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2011.

Prudentópolis, 07 de abril de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.879/2011

SÚMULA: "Concede reposição aos subsídios dos Vereadores e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Em consonância com a Lei Municipal nº 1.873 de 18/03/2011, e demais disposições atinentes à matéria, fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder reposição aos subsídios do Presidente da Câmara Municipal e aos demais vereadores, no percentual de 6,47% referente a média da inflação com base no índice do INPC apurado desde o último exercício.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2011.

Prudentópolis, 07 de abril de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2011

OBJETO: aquisição de cargas de gás oxigênio destinadas a Secretaria Municipal de Saúde.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 102.800,00 (cento e dois mil e oitocentos reais).

DATA: 09 de maio de 2011, às 13h30m.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2011

OBJETO: Aquisição de materiais bibliográficos que serão destinados ao regular funcionamento dos cursos ofertados no Campus Avançado da Unicentro, nesta cidade.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 35.164,98 (trinta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

DATA: 05 de maio de 2011, às 09h30m.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2011

OBJETO: Aquisição de concreto usinado convencional slump 8+1.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais).

DATA: 06 de maio de 2011, às 9h30m.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2011

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de passagens rodoviárias

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 95.460,00 (noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).

DATA: 10 de maio de 2011, às 13h30m.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

Extrato do 5º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 002/2011
Contrato nº 002/2011

Partes: Município de Prudentópolis e Alceu Alberto Lemos.
Objeto: Em atendimento ao disposto no Parágrafo Único da Cláusula Segunda do Contrato sob nº 002/2011, fica o valor do litro do álcool combustível (etanol) reajustado no percentual de 5,34% (cinco vírgula trinta e quatro por cento). Em decorrência dos reajustes acima mencionado fica em R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) o valor do litro do álcool combustível (etanol).

Data da assinatura: 12/04/2011

Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 042/2011
Contrato nº 072/2011

Partes: Município de Prudentópolis e Pontarolotur Ltda.
Objeto: Fica o valor do contrato sob nº 072/2011 acrescido em 23,5% (vinte e três vírgula cinco por cento), conforme abaixo discriminado:

Lote	Descrição do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	TRANSPORTE DE PACIENTES P/ GUARAPUAVA Capacidade mínima do veículo: 9 passageiros. Total de Km a serem percorridos por dia: 210 (duzentos e dez) km. Expediente: 03 (três) viagens semanais. Ano de fabricação do veículo: igual ou superior a 2001.	KM	25.200,00	1,80	45.360,00

Data da assinatura: 12/04/2011

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 044/2011

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de tintas e complementos.

Vencedores: Julieta R. Navroski & Cia Ltda, nos lotes 01, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, no valor total de R\$ 113.666,50 (cento e treze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), a empresa Prolux Iluminação Ltda, nos lotes 14 e 15, no valor total de R\$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais) e a empresa Tintorauto Comércio de Tintas Ltda, nos lotes 02, 03, 05 e 15, no valor total de R\$ 11.693,00 (onze mil, seiscentos e noventa e três reais).

Data: 11/04/2011

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 044/2011

Contrato nº 079/2011
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de tintas e complementos.

Vencedor: Julieta R. Navroski & Cia Ltda.
Valor: R\$ 113.666,50 (cento e treze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.
Data: 11/04/2011

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 044/2011

Contrato nº 080/2011

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de tintas e complementos.

Vencedor: Prolux Iluminação Ltda.
Valor: R\$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.
Data: 11/04/2011

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 044/2011
Contrato nº 081/2011

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de tintas e complementos.

Vencedor: Tintorauto Comércio de Tintas Ltda.
Valor: R\$ 11.693,00 (onze mil, seiscentos e noventa e três reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.
Data: 11/04/2011

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 046/2011

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de conserto em capotaria/tapeçaria, com fornecimento e colocação de forramentos e peças necessárias à manutenção e/ou reforma dos veículos pertencentes à frota da municipalidade.

Vencedor: Antonio Olívio Bini ME.
Valor: R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais).
Data: 12/04/2011

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 046/2011

Contrato nº 082/2011
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de conserto em capotaria/tapeçaria, com fornecimento e colocação de forramentos e peças necessárias à manutenção e/ou reforma dos veículos pertencentes à frota da municipalidade.

Vencedor: Antonio Olívio Bini ME.
Valor: R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais).
Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.
Data: 12/04/2011

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 050/2011

Objeto: aquisição de embalagens (agropotes) para produção de mudas no Horto Municipal.

Vencedor: Agrofior Produção de Mudas Ltda.
Valor: R\$ 16.650,00 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais).
Data: 12/04/2011

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 050/2011

Contrato nº 083/2011
Objeto: aquisição de embalagens (agropotes) para produção de mudas no Horto Municipal.

Vencedor: Agrofior Produção de Mudas Ltda.
Valor: R\$ 16.650,00 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais).
Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.
Data: 12/04/2011

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 048/2011

Objeto: aquisição de plantadoras adubadoras de hortaliças, conforme contrato de repasse nº 332641-67/2010/MAPA/CAIXA.

Vencedor: Silva Máquinas Agrícolas Ltda.
Valor: R\$ 101.100,00 (cento e um mil e cem reais).
Data: 12/04/2011

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 048/2011

Contrato nº 084/2011

Objeto: aquisição de plantadoras adubadoras de hortaliças, conforme contrato de repasse nº 332641-67/2010/MAPA/CAIXA.

Vencedor: Silva Máquinas Agrícolas Ltda.
Valor: R\$ 101.100,00 (cento e um mil e cem reais).
Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.
Data: 12/04/2011

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 054/2011

Objeto: aquisição de produtos alimentícios, destinados ao SCFV do PETI.

Vencedor: Logvem Comercial Ltda.
Valor: R\$ 6.260,00 (seis mil, duzentos e sessenta reais).
Data: 14/04/2011

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 054/2011**Contrato nº 085/2011**

Objeto: aquisição de produtos alimentícios, destinados ao SCFV do PETI.

Vencedor: Logvem Comercial Ltda.

Valor: R\$ 6.260,00 (seis mil, duzentos e sessenta reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.

Data: 14/04/2011

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Tomada de Preço nº 001/2011

Objeto: contratação de empresa para executar obra de readequação e cascalhamento de estradas rurais, referente ao contrato de repasse n.º 298.103-35/2009/MAPA/CAIXA, conforme Projeto de Readequação de Estrada Rural Municipal.

Vencedor: DMFZ Engenharia Civil Ltda Me.

Valor: R\$ 312.128,36 (trezentos e doze mil, cento e vinte e oito reais e trinta e seis centavos).

Data: 15/04/2011

Extrato de Contrato – Tomada de Preço nº 001/2011**Contrato nº 086/2011**

Objeto: contratação de empresa para executar obra de readequação e cascalhamento de estradas rurais, referente ao contrato de repasse n.º 298.103-35/2009/MAPA/CAIXA, conforme Projeto de Readequação de Estrada Rural Municipal.

Vencedor: DMFZ Engenharia Civil Ltda Me.

Valor: R\$ 312.128,36 (trezentos e doze mil, cento e vinte e oito reais e trinta e seis centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.

Data: 15/04/2011

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Tomada de Preço nº 002/2011

Objeto: contratação de empresa para executar obra de readequação e cascalhamento de estradas rurais, referente ao contrato de repasse n.º 307.781-47/2009/MAPA/CAIXA, conforme Projeto de Readequação de Estrada Rural Municipal.

Vencedor: DMFZ Engenharia Civil Ltda Me.

Valor: R\$ 160.916,14 (cento e sessenta mil, novecentos e dezesseis reais e quatorze centavos).

Data: 15/04/2011

Extrato de Contrato – Tomada de Preço nº 002/2011**Contrato nº 087/2011**

Objeto: contratação de empresa para executar obra de readequação e cascalhamento de estradas rurais, referente ao contrato de repasse n.º 307.781-47/2009/MAPA/CAIXA, conforme Projeto de Readequação de Estrada Rural Municipal.

Vencedor: DMFZ Engenharia Civil Ltda Me.

Valor: R\$ 160.916,14 (cento e sessenta mil, novecentos e dezesseis reais e quatorze centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.

Data: 15/04/2011

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 051/2011

Objeto: aquisição de produtos perecíveis, indicados em termo de referência (anexo I), destinados ao SCFV do Peti.

Vencedor: Supermercado Saviski Ltda.

Valor: R\$ 50.057,50 (cinquenta mil cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Data: 15/04/2011

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 051/2011**Contrato nº 088/2011**

Objeto: aquisição de produtos perecíveis, indicados em termo de referência (anexo I), destinados ao SCFV do Peti.

Vencedor: Supermercado Saviski Ltda.

Valor: R\$ 50.057,50 (cinquenta mil cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.

Data: 15/04/2011

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 052/2011

Objeto: aquisição de produtos perecíveis, destinados Secretaria de Saúde.

Vencedor: Supermercado Saviski Ltda.

Valor: R\$ 21.623,22 (vinte e um mil seiscentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos).

Data: 15/04/2011

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 052/2011**Contrato nº 089/2011**

Objeto: aquisição de produtos perecíveis, destinados Secretaria de Saúde.

Vencedor: Supermercado Saviski Ltda.

Valor: R\$ 21.623,22 (vinte e um mil seiscentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.

Data: 15/04/2011



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 003/2010, DE 07 DE ABRIL DE 2010.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo – Edital nº 003/2010, pelo Decreto nº 072/2010 de 29 de abril de 2010, CONVOCA, o candidato aprovado no referido concurso, abaixo relacionado, para comparecerem, **no dia 25/04/2011 a partir das 08:30 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis-Pr, para tratar da contratação.

GRUPO: III

CARGO: Auxiliar de Operação

Classificação	Nº Inscrição	Nome Candidato
13.	138	Ronaldo Rogembauer
14.	102	Sirineu Pereira de Quadros
15.	047	Mario Pawlak
16.	107	Emilio Batista Siqueira
17.	062	Jair José de Melo

Avisa também que o não comparecimento nesta data implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do Processo Seletivo.

Prudentópolis, 30 de setembro de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2009
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS
N.º 010/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital nº 001/2009, pelo Decreto nº 304/2009 de 10 de agosto de 2009, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido concurso, para comparecerem **no dia 25/04/2011 a partir das 08:30 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para tratar da documentação para nomeação.

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais Feminino

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
52.	1016	Roseli Aparecida Batista Lopes

CARGO: Dentista

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
1º	0912	Vanessa de Paula

Avisa também que o não comparecimento nesta data implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital de Concurso 001/2009.

Prudentópolis, 15 de abril de 2011.

GILVAN PIZZANO AGIBERT

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 003/2011, DE 24 DE MARÇO DE 2011.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo – Edital nº 003/2011, pelo Decreto nº 183/2011 de 08 de abril de 2011, CONVOCA, o candidato aprovado no referido concurso, abaixo relacionado, para comparecerem, **no dia 25/04/2011 a partir das 08:30 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis-Pr, para tratar da contratação.

CARGO: Vigia

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato
n.001	n.006	Pedro Antonio Nogocek
n.002	n.032	Christian José Mosquer
n.003	n.001	José Luiz da Luz Rocha
n.004	n.023	Leia Mari Kaminski Pedroso
n.005	n.014	Hilda Kloster Saplak

Avisa também que o não comparecimento nesta data implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do Processo Seletivo.

Prudentópolis, 15 de abril de 2011.

GILVAN PIZZANO AGIBERT

Prefeito Municipal